



Associação Nacional dos Servidores de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário e do Ministério Público

Ofício nº 007/2026-PR

Brasília, 27 de março de 2026.

A Sua Senhoria a Senhora

DESDÊMOMA TENÓRIO DE BRITO TOLEDO ARRUDA

Diretora-Geral do Supremo Tribunal Federal (STF)

Praça dos Três Poderes - CEP 70175-900

Brasília/DF

Assunto: **Encaminhamento da Nota Técnica - ANASTIC - 001/2026 e proposta de agendamento de reunião.**

Senhora Diretora-Geral,

Cumprimentando-a respeitosamente, a **Associação Nacional dos Servidores de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário e do Ministério Público (ANASTIC)**, vem encaminhar à Vossa Senhoria a Nota Técnica - ANASTIC - 001/2026, que trata dos **“Riscos em Tecnologia da Informação e Comunicação no Poder Judiciário: o desafio da dimensão de recursos humanos e a implementação da Gratificação de Atividade Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação (GAPTIC)”**.



Associação Nacional dos Servidores de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário e do Ministério Público

A presente nota técnica tem como objetivo contribuir para o processo de gestão de riscos em **Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)** no âmbito do **Poder Judiciário da União (PJU)**, por meio da análise dos riscos referentes à alocação dos recursos humanos nas áreas de TIC e às políticas e instrumentos vigentes de gestão de pessoas para estas áreas.

A partir do referencial estabelecido no **Acórdão nº 1200/2014-TCU-Plenário** e nos normativos de governança e gestão de TIC subsequentes, regulamentados pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, são analisados no documento os riscos relacionados ao dimensionamento dos quadros de pessoal das áreas de TIC dos órgãos, bem como ao problema da evasão e rotatividade de servidores.

Na **Nota Técnica - ANASTIC - 001/2026** são apresentadas as medidas que entendemos necessárias para o tratamento dos riscos delineados, com foco na redução da evasão e rotatividade por meio do estabelecimento de gratificação específica para os servidores da área de TIC, visando mitigar esses fatores.

A necessidade de instituição da referida gratificação, que constou do conjunto de recomendações e determinações do referido acórdão ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e demais entes da Administração Pública Federal, foi alvo de ratificação posterior pelo CNJ, por ocasião da edição da **Resolução CNJ nº 211/2015** e da **Resolução nº CNJ 370/2021**, que incluíram a implementação de gratificação específica para os servidores de TIC no escopo das



Associação Nacional dos Servidores de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário e do Ministério Público

recomendações que integram a **Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)**.

Ressalta-se ainda que a necessidade da implementação de tal instrumento já foi objeto de ampla discussão e recebeu manifestação de apoio do **Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho (COLEPRECOR)** e do **Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL)**.

Cumpra ainda destacar que, em decorrência dos normativos editados pelo CNJ, diversos Tribunais de Justiça dos estados já aprovaram legislações específicas implementando a referida gratificação.

Mais recentemente, a proposição de implantação da **GAPTIC**, foi incorporada à minuta consensuada pelo **Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e do MPU no DF (SINDJUS)** e **Federação Nacional dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União (FENAJUFE)**, apresentada ao **Fórum de Carreiras do CNJ**, estando pendente de deliberação por parte do seu colegiado.

Tendo em vista que o tema não surgiu de uma demanda associativa/sindical, mas a partir de diagnóstico e avaliação de órgão de controle externo, que estabeleceu um conjunto de recomendações específicas, acolhidas pelo Poder Judiciário da União e incorporadas em seus normativos de governança e gestão de TIC, entendemos que sua apreciação pela alta administração do Poder Judiciário necessita estar



Associação Nacional dos Servidores de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário e do Ministério Público

embasada por estudos técnicos que contemplem as dimensões de **Governança de Tecnologia da Informação e Gestão de Riscos**.

Desta forma, encaminhamos a em anexo **Nota Técnica - ANASTIC - 001/2026**, como contribuição a análise do tema, ao tempo em que, considerando a sua relevância estratégica e os riscos correlatos, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria proposta de agendamento de reunião técnica envolvendo as áreas de Tecnologia da Informação e Gestão de Pessoas para apresentação e discussão do seu conteúdo.

Ao ensejo reiteramos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

PEDRO DE FIGUEIRÊDO LIMA NETO
Presidente – ANASTIC

ANTONIO PEREIRA LIMA JÚNIOR
Diretor-Executivo – Justiça do Trabalho
ANASTIC